

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.522, DE 22 DE JULHO DE 2015.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.448 – LOA 2015, de 11 de dezembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, no valor de R\$ 420.600,00 (Quatrocentos e vinte mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.380 de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio nº 8098885/2014 Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, Agência Caixa Econômica Federal 0185 C/C nº 60002336.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2015.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 10.522

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.39	16		420.600,00
Total			0,00	420.600,00

Recursos provenientes do Convênio nº 8098885/2014 Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, Agência Caixa Econômica Federal 0185 C/C nº 60002336.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 21/07/2015.

DECRETO Nº. 10.523, DE 20 DE JULHO DE 2015.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMTMU, SECRETARIA MU-

NICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESPESA - SEMPLAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DE NOVA IGUAÇU - FENIG.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.448 – LOA 2015, de 11 de dezembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa - SEMPLAD, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundação Educacional e Cultura de Nova Iguaçu - FENIG, no valor de R\$ 25.785.895,65 (Vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.380 de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2015.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.523				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa - SEMPLAD, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundação Educacional e Cultura de Nova Iguaçu - FENIG.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	00		300.000,00
02.07.04.122.5001.2001	3.3.90.39	00		50.000,00
03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	00		2.400.000,00
03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	00		1.120.000,00
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	00		1.017.000,00
03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	15		1.250.000,00
06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.39	00		1.642.395,65
11.01.28.846.5010.7007	3.3.90.91	00		1.134.000,00
02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	00	2.050.000,00	

03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	16		1.000.000,00
03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	15		500.000,00
03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	16		1.600.000,00
03.03.15.451.5024.1017	4.4.90.39	09		104.500,00
03.03.15.451.5024.1017	4.4.90.51	09		45.000,00
03.03.15.451.5024.1019	4.4.90.51	00		400.000,00
03.04.25.752.5027.2045	4.4.90.52	00		100.000,00
03.04.25.752.5027.2046	3.3.90.39	00		100.000,00
04.01.04.126.5005.1001	4.4.90.52	00		100.000,00
04.01.04.126.5005.1001	3.3.90.39	00		100.000,00
06.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	00		50.000,00
06.02.26.453.5023.2111	4.4.90.52	00		100.000,00
06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.39	00		500.000,00
06.01.26.125.5022.1012	3.3.90.39	00		642.395,65
33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.39	20		1.000.000,00
17.03.18.541.5085.2137	3.3.90.39	00		112.680,00
18.01.06.183.5079.1075	3.3.90.39	00		45.000,00
18.01.06.183.5079.1075	3.3.90.36	00		25.000,00
18.01.06.183.5079.1075	4.4.90.52	00		35.000,00
18.01.08.183.5079.1074	4.4.90.52	00		20.000,00
18.01.08.183.5079.1074	3.3.90.39	00		36.820,00
18.01.06.183.5079.2130	4.4.90.52	00		25.000,00
18.01.06.183.5079.2130	3.3.90.39	00		27.000,00
19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	00		60.000,00
19.01.11.333.5036.1037	4.4.90.52	00		40.000,00
19.01.11.333.5036.1037	3.3.90.39	00		50.000,00
19.01.11.333.5101.2168	3.3.90.39	00		20.000,00
19.01.11.334.5101.2169	3.3.90.39	00		25.000,00
10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.39	00		112.500,00
10.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	00		2.500,00
10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.36	00		30.000,00
10.04.13.391.5097.2159	4.4.90.51	00		30.000,00
10.04.13.391.5097.2159	3.3.90.39	00		50.000,00
31.01.10.302.5068.2101	3.3.90.39	22		4.000.000,00
31.01.10.302.5068.2101	3.3.90.92	22		1.000.000,00
31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	22		1.500.000,00
31.01.28.271.5003.7001	3.1.90.13	22		4.000.000,00
31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	22		3.500.000,00
31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	22		2.000.000,00
31.01.10.301.5066.2099	3.1.90.04	22		15.000.000,00
31.03.10.302.5069.2133	4.4.90.51	23		1.000.000,00
50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	00		740.000,00
50.01.08.241.5057.2080	3.3.50.43	00		190.000,00
50.01.08.241.5057.2080	3.3.90.30	00		40.000,00
50.01.08.241.5057.2080	3.3.90.36	00		30.000,00
50.01.08.241.5057.2080	3.3.90.39	00		30.000,00
50.01.10.301.5061.2087	3.3.90.30	00		30.000,00
50.01.10.301.5061.2087	3.3.90.36	00		10.000,00
50.01.10.301.5061.2087	3.3.90.39	00		100.000,00
50.02.12.366.5013.2084	3.3.90.30	00		30.000,00
50.02.12.366.5013.2084	3.3.90.36	00		30.000,00
50.02.12.366.5013.2084	3.3.90.39	00		130.000,00
50.02.12.367.5013.2085	3.3.50.43	00		30.000,00
50.02.12.367.5013.2085	3.3.90.30	00		5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

50.02.12.367.5013.2085	3.3.90.36 00	5.000,00
50.02.12.367.5013.2085	3.3.90.39 00	40.000,00
50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.30 00	20.000,00
50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.36 00	20.000,00
50.02.12.361.5012.2083	3.3.90.39 00	20.000,00
50.02.12.361.5012.2083	3.3.90.30 00	20.000,00
Total		25.785.895,65 25.785.895,65

PORTARIA Nº 441 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e em observância ao Despacho do Secretário Municipal de Administração, contido à fl.56 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/388795,

RESOLVE:

Art.1º - ACOLHER integralmente o Relatório Conclusiva apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, contido às fls. 48 à 55 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/ 388795.

Art.2º - ADVERTIR o servidor ANDERSON FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 18/712105-6, por restar comprovada a inobservância do dever funcional, com fulcro no artigo 105, inciso I e 107 da Lei nº 2.378/1992 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu).

Art.3º - ENCAMINHAR estes autos à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para que sejam adotadas as demais providências administrativas.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2015.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 442 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 438/15, publicada no ZM Notícias no dia 22 de julho de 2015.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2015.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 443 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar LINDALVO DIAS INÁCIO do Cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional – Símbolo DAS III e **Nomear, SAMUEL WANDERLEY VIEIRA** para ocupar o mesmo cargo em comissão - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2015.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 444 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, RENATO RAMOS TOMAZ do cargo em comissão de Assistente das Unidades Regionais de Governo - Posse – Símbolo DAS V, e **Nomear, MANOEL MENDES DOS SANTOS FILHO** para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2015.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 2015/014421

DEFIRO O PROCESSO Nº 2015 /014421.

Nova Iguaçu, 22 de Julho de 2015

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PGM

EDITAL Nº. 022/PGM/PDA/2015

Notificamos, nos termos da Lei Complementar 3.411/2002, para o comparecimento à Central de Atendimento e informamos que os débitos abaixo foram inscritos em Dívida Ativa e serão encaminhados para ajuizamento de processo executivo no prazo legal, após esta publicação. Ficam desta forma, os contribuintes abaixo citados cientes e notificados.

Inscrição	Processo	CDA
624245	2007/310802	2015/009837
624278	2007/310802	2015/009838
731434	2007/310802	2015/009839
714719	2007/310802	2015/009840
714700	2007/310802	2015/009841
728207	2007/310802	2015/009842
714563	2007/310802	2015/009843
624214	2007/310802	2015/009844
624181	2007/310802	2015/009845
103428	2007/310802	2015/009846

061688	2007/310802	2015/009847
650819	2007/310802	2015/009848
716334	2007/310802	2015/009849
512592	2007/310802	2015/009850
713005	2007/310802	2015/009851
611591	2007/310802	2015/009852
806940	2007/310802	2015/009853
728206	2007/310802	2015/009854
721579	2007/310802	2015/009855
659030	2007/310802	2015/009856
717507	2007/310802	2015/009883
720293	2007/310802	2015/009884

RODRIGO GARCIA VERALDO
Procurador do Município

EDITAL Nº. 023/PGM/PDA/2015

Notificamos, nos termos da Lei Complementar 3.411/2002, para o comparecimento à Central de Atendimento e informamos que os débitos abaixo foram inscritos em Dívida Ativa e serão encaminhados para ajuizamento de processo executivo no prazo legal, após esta publicação. Ficam desta forma, os contribuintes abaixo citados cientes e notificados.

Inscrição	Processo	CDA
529788	2011/349943	2015/000046
043703	2007/158060	2014/262374
645235	2009/015856	2015/009777
681072	2007/283707	2014/286520
041840	2012/031567	2015/009743
808415	2007/307084	2014/353354
109673	2011/022287	2015/000022
808459	2007/303073	2015/009795
253812	2011/025509	2015/000024
081132	2015/006707	2015/007040
333751	2011/022743	2015/000021
121339	2014/402710	2015/000013
253979	2011/023928	2015/000026
254649	2014/386561	2015/000066
390224	2015/006709	2015/007034
255238	2011/025303	2015/000023
395226	2014/410796	2015/009754
395226	2014/410796	2015/009755
586142	2009/037947	2015/009939
586150	2009/037947	2015/009940
586146	2009/037947	2015/009941
617190	2012/021834	2014/258294
506341-8	2010/006639	2015/009934



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

681703	2013/244736	2015/009929
681704	2013/244736	2015/009930
336602	2011/205366	2015/000015

RODRIGO GARCIA VERALDO

Procurador do Município

EDITAL Nº. 024/PGM/PDA/2015

Notificamos, nos termos da Lei Complementar 3.411/2002, para o comparecimento à Central de Atendimento e informamos que os débitos abaixo foram inscritos em Dívida Ativa e serão encaminhados para ajuizamento de processo executivo no prazo legal, após esta publicação. Ficam desta forma, os contribuintes abaixo citados e notificados.

Inscrição	Processo	CDA
64680290749	2014/406071	2015/009789
814557	2008/016148	2015/009866
7314396720	2013/236896	2015/009774
815735	2007/310802	2015/009858
794198	2010/308908	2015/009873
827800	2009/156166	2015/009900
92243550725	2013/216649	2015/009787
293431	2015/016743	2015/009683
08694119773	2013/236893	2015/009775
093581	2010/004061	2015/009695
093581	2010/004061	2015/009696
093581	2010/004061	2015/009697
093581	2010/004061	2015/009698
517402	2012/174956	2015/009704
273830	2015/039981	2015/009702
117854	2014/561462	2015/009700
008923	2014/561463	2015/009701
581219	2009/020535	2015/009875
501923	2012/016695	2015/009817
624191	2011/380422	2015/009860
685044	2007/293218	2015/009806
685044	2007/293218	2014/233002
685044	2007/293218	2011/153034
684866	2008/002662	2015/009886
684866	2008/002662	2014/256101
586096	2011/030601	2015/009879
308323	2011/019350	2015/000070
517755	2011/027259	2015/000042
774255	2012/007574	2015/009859
560753	2006/005869	2011/152452

560753	2006/005869	2014/255752
677768	2012/015514	2014/353485
058327	2011/384742	2015/009834
572471	2013/216108	2015/000903
828747	2009/026564	2015/009880
665141	2010/009854	2015/009863
768644	2009/025036	2015/009899
745871	2009/025036	2014/237040
728132	2009/033999	2015/009876
567530	2009/032251	2015/009882
804085	2008/031739	2015/009876
567530	2009/017292	2015/009882
170686	2008/379310	2015/009904
808412	2007/306906	2015/009878
643367	2008/003245	2015/009889
545904	2008/009960	2015/009885
898378	2009/010578	2015/009829
849730	2008/021770	2015/009821
808319	2007/303145	2015/009818
501923	2007/306657	2015/009817
555907	2009/050948	2015/009827
647000	2011/380942	2015/009830
817052	2008/016260	2015/009820
815470	2007/310801	2015/009796
816188	2008/025375	2015/009800
822424	2008/017476	2015/009799
080245	2007/310794	2014/288182
810298	2010/006303	2015/009794
685058	2007/138825	2015/009803
685058	2007/138825	2012/000119
685058	2007/138825	2014/223675
039016	2007/138825	2015/009805
039016	2007/138825	2014/268534
685044	2007/138825	2015/009806
685044	2007/138825	2014/233002
685044	2007/138825	2011/153034
627480	2007/138825	2015/009807
685074	2007/138825	2015/009808
685074	2007/138825	2014/281426
685059	2007/138825	2015/009809
685056	2007/138825	2015/009812
039042	2007/138825	2015/009813
685045	2007/138825	2015/009814
039045	2007/138825	2015/009816

RODRIGO GARCIA VERALDO

Procurador do Município

**SEMUG - SUBSECRETARIA DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS**

CONVOCATÓRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes para Reunião Extraordinária no dia 28 de julho de 2015, às 14h, na sala de reuniões da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476.

Pauta:

Conferência de Assistência Social

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2015.

Cristiane Lobo Lamarão Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Da Cidade de Nova Iguaçu.

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convoca seus Conselheiros para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 05 de agosto de 2015, às 14h na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situado na Av. Nilo Peçanha, nº 476.

Emanoele Freitas Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ERRATA

CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE JULHO DE 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 19/CMDCA/2015,
17 DE JULHO DE 2015.**

Onde se lê:

Art. 2º - Convocar a Sra. Marcia Maria Teixeira para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região de Comendador Soares no período //2015 à //2015.

Leia-se:

Art. 2º - Convocar a Sra. Marcia Maria Teixeira para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região de Comendador Soares no período 17/07/2015 à 15/08/2015

Zélia Veronezi Louredo

Presidente do CMDCA/NI

CCNI

ACORDÃO Nº 0033/CCM/2015

PROCESSO Nº: 2013/262356 (anexos Processos nº 2011/026291 e 2011/020058)

CONTRIBUINTE: Yan Livraria e Papelaria LTDA-ME.
NATUREZA: Recurso de Voluntário.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RECORRENTE: Yan Livraria e Papelaria LTDA-ME.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal - SEMEF.
 CONSELHEIRO RELATOR: Audelino Vieira da Silva.
 PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: TRIBUTÁRIO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – Não cumprimento de intimação no prazo estabelecido pela fiscalização. Ofensa ao artigo 542, inciso XVIII, alínea “a” da LC 3411/2002 – Código Tributário Municipal – CTM. Recurso NÃO conhecido por intempestivo e negado provimento.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da Primeira Câmara, por Unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo e negar-lhe provimento, para manter na íntegra a decisão de primeira instância Administrativa.

Acórdão nº 0034/CCM/2015

PROCESSO Nº 2007/286826
 NATUREZA: Recurso de Ofício
 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal – Decisão de 1ª Instância Administrativa
 RECORRIDA: GRUPO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - GOT
 CONSELHEIRO RELATOR: Antonio Carlos Ferreira TERCEIRA CÂMARA
EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO – TAXAS Consolidadas de 2002 à 2007 – Inatividade Comprovada – Não incidência por inexistência de Fatos Geradores – Cancelamento de Crédito Tributário – Inteligências das decisões de 1ª Instância Administrativa e dos art. 183, 203 e 298 da L C nº 3.411/2002 e do art. 77 do CTN.

Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Terceira Câmara, por maioria, em conhecer do Recurso de Ofício interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão Administrativa de primeira instância, vencido o voto do revisor.

ACORDÃO Nº 0035/CCM/2015

PROCESSO Nº 2011/019661
 ASSUNTO: Recurso de Ofício.
 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal - SEMEF.
 RECORRIDA: H E CABELEREIRO LTDA.
 CONSELHEIRO RELATOR: Jorge Miguel de Moura Andrade TERCEIRA CÂMARA
EMENTA: Obrigação Tributária Acessória. Não atendimento aos termos de intimações – infringência ao disposto no artigo 673, da lei Complementar nº 3.411/2002. Procedimento Fiscal. Lançamento do tributo através do Auto de Infração nº 2011/000015-671584. ANULAÇÃO do Auto de Infração. Recurso conhecido por tempestivo e PROVIDO para manter a decisão de primeira instância administrativa anulando o auto de infração e cancelando o crédito tributário dele decorrente.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Terceira Câmara, por UNANIMIDADE, conhecer do recurso por tempestivo e no mérito lhe nega provimento de acordo com as anotações juntas, para manter a decisão de primeira instância Administrativa,

anulando-se o auto de infração e cancelando o crédito tributário dele decorrente.

ACORDÃO Nº 0036/CCM/2015

PROCESSO Nº 2011/020335 (anexo 2011/019541)
 CONTRIBUINTE: CALBRADO SOM INSTALADORA DE ACESSÓRIOS LTDA- ME.
 NATUREZA: RECURSO DE OFÍCIO.
 RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
 RECORRIDA: DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.
 CONSELHEIRO RELATOR: Ricardo Taconi Bárcia. 1ª CÂMARA
EMENTA: Obrigação Tributária Acessória. Solicitação de documentos por intermédio dos Termos de Intimação Nº 0085/2010 e Nº 0676/2011. Art. 586, IX e 673, da Lei Complementar nº. 3.411/2002–Código Tributário Municipal-CTM. Atendidas as exigências requisitadas no 1º Termo de Intimação. Aplicação de Auto de Infração por não atendimento ao 1º e 2º Termos de Intimação. Motivação ilegítima. Ato administrativo desarmônico com o art. 587, II, “a”, do CTM. Vício de forma. Nulidade. Súmula 473 do STF. Cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício conhecido e negado provimento.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara, por UNANIMIDADE de votos, nos termos do voto do Conselheiro-relator em conhecer do Recurso Ofício, NEGANDO-LHE provimento, para manter a decisão de 1ª Instância Administrativa e, por consequência, cancelar o Auto de Infração e Tremo de Intimação nº. 2011/000082-670095.

ACORDÃO Nº 0037/CCM/2015

PROCESSO Nº 2014/561044 (anexo proc. nº 2013/007190)
 NATUREZA: Recurso Voluntário
 RECORRENTE: Light Serviços de Eletricidade S/A
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal (Decisão de 1ª Instância Administrativa)
 CONSELHEIRO-RELATOR: Kaiter Vieira de Medeiros 3ª Câmara
EMENTA: Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Obrigação Tributaria Principal. Incidência de IPTU sobre imóvel, propriedade de pessoa jurídica de direito privado, atrelado a serviço público independentemente de sua utilização. Desconsiderados, na fixação da base de cálculo, a cláusula de inalienabilidade, como vinculação restritiva ao direito de propriedade. Recurso conhecido e Não-Provido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário interposto, para manter, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância

ACORDÃO Nº 0038/CCM/2015

PROCESSO Nº 2014/561045 (anexo proc. nº 2013/007191)

NATUREZA: Recurso Voluntário
 RECORRENTE: Light Serviços de Eletricidade S/A
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal (Decisão de 1ª Instância Administrativa)
 CONSELHEIRO-RELATOR: Kaiter Vieira de Medeiros 3ª Câmara
EMENTA: Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Obrigação Tributaria Principal. Incidência de IPTU sobre imóvel, propriedade de pessoa jurídica de direito privado, atrelado a serviço público independentemente de sua utilização. Desconsiderados, na fixação da base de cálculo, a cláusula de inalienabilidade, como vinculação restritiva ao direito de propriedade. Recurso conhecido e Não-Provido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário interposto, para manter, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 746 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO(S)
2015/065241	ALINE FERREIRA DA SILVA	10/694545-5	23/08/2015 a 22/11/2015	2000/2005
2015/005065	CRISTINA MARIA CORSINO	10/682666-3	01/08/2015 a 31/10/2015	2006/2011
2014/390156	CYNTIA ALVES DE SOUZA	10/683363-6	03/08/2015 a 02/05/2016	1996/2001 2001/2006 2006/2011
2015/032078	ILZAMARCONDES DA SILVA	10/683350-3	03/08/2015 a 02/08/2016	1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011
2014/007226	LUCIA HELENA SYLLOS	10/664911-5	01/02/2016 a 31/10/2016	1997/2002 2002/2007 2007/2012

CELSO BARROSO VALENTIM
 Secretário Municipal de Administração
 Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 747 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO(S)
2015/023617	LUIZA MOREIRA LEANDRO SARMENTO	10/683753-8	01/02/2016 a 31/10/2016	1997/2002 2002/2007 2007/2012



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2015/016296	MARIANA GONÇALVES BARBOSA	10/703190-9	24/11/2015 a 23/02/2016	2007/2012
2015/005555	MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO	10/683997-1	01/02/2016 a 31/10/2016	1997/2002 2002/2007 2007/2012

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 748 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO ao funcionário CLAUDIO PIRES DE ALMEIDA JUNQUEIRA, matrícula nº 10/704.229-4, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/09/2015 e término em 30/09/2015, processo nº 2015/002398, quinquênio: 2008/2013. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 749 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária PATRÍCIA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 10/707.099-8, pelo período de 01 (um) mês, com início em 02/12/2015 e término em 01/01/2016, processo nº 2014/409749, quinquênio: 2009/2014. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 750 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária INGRETH JACOB FRANÇA, matrícula nº 10/705.204-6, pelo período de 01 (um) mês, com início em 02/11/2015 e término em 01/12/2015, processo nº 2014/400473, quinquênio: 2008/2013. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 751 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO ao funcionário ROGÉRIO CABRAL PIMENTA, matrícula nº 10/702.873-1, pelo período de 01 (um) mês, com início em 02/11/2015 e término em 01/12/2015, processo nº 2014/400472, quinquênio: 2007/2012. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 752 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária MICHELE DOS SANTOS CEZARIO, matrícula nº 10/704.646-9, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/09/2015 e término em 30/09/2015, processo nº 2014/018314, quinquênio: 2008/2013. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 753 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária MARIA LUIZA RUA DA SILVA, matrícula nº 10/692.178-7, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/12/2015 e término em 31/12/2015, processo nº 2012/017577, quinquênio: 2006/2011. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 754 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária LUSANIR DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 10/684.204-1, pelo período de 01 (um) mês, com início em 02/10/2015 e término em 01/11/2015, processo nº 2011/310104, quinquênio: 1997/2002. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 755 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde a

funcionária DANIELE SILVA LIMA, mat. nº 13/714.064-3, pelo período de 07 (sete) dias, com efeito retroativo a 12/03/2015 e término em 18/03/2015, processo nº 2015/020099.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 756 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2010/318568,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SOLANGE MARIA DE ARAUJO CALDAS, matrícula nº 10/688.958-8, investida no cargo de Médico, readaptação de função em caráter definitivo, com efeitos a partir de 07/10/2014.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 757 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058 de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO às servidoras abaixo relacionadas, com base na Nota Técnica nº 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos nos processos administrativos especificados no quadro a seguir:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2015/079764	ANTONICLEIA DA SILVA MAGALHÃES	13/713.198-0	90 dias a p/ 17/07/2015
2015/080844	LUCIANA BAPTISTA DO ROSÁRIO PAES	10/706.838-0	90 dias a p/ 18/07/2015

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 758 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ANA CRISTINA DE SÁ F. BOAVENTURA	10/691285-1	SEMED	30 dias a p/ 09/06/2015
ANA CRISTINA DE SÁ F. BOAVENTURA	10/691285-1	SEMED	30 dias a p/ 13/07/2015
CATIA ALVES PEREIRA	10/699154-1	SEMED	30 dias a p/ 09/07/2015
ELAINE DA CONCEIÇÃO	13/710258-5	SEMUS	30 dias a p/ 14/07/2015
ELIANE LUCIA R. RA-BELO	10/690982-4	SEMED	05 dias a p/ 06/07/2015
ODIRLEY DA SILVA SOARES	10/698893-5	SEMED	30 dias a p/ 15/07/2015

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 759 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
DANIELE OLIVEIRA WOOD	13/705337-0	SEMED	15 dias a p/ 08/07/2015
ELAINE DE SOUZA SARTI AMARAL	13/708656-4	SEMED	60 dias a p/ 12/07/2015
ELENICE DOS SANTOS OLIMPIO	10/693786-6	SEMED	30 dias a p/ 12/07/2015
JOVELINA LOPES VIEIRA	10/678011-8	SEMED	90 dias a p/ 28/04/2015
LEANDRO DE MOURA FALCÃO	13/707220-0	SEMUS	60 dias a p/ 15/07/2015
LEANDRO DE MOURA FALCÃO	10/688385-4	SEMUS	60 dias a p/ 15/07/2015

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 760 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2013/122103,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora CARLA MARIA MARGARETH DE LACERDA, matrícula nº 10/693.803-9, investida no cargo de Professor, readaptação para função extraclasse pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14/07/2015.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 761 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária MARIANGELA COELHO DE LIMA, matrícula nº 10/677.831-0, pelo período de 01 (um) mês, com início em 20/07/2015 e término em 19/08/2015, processo nº 2014/025015, quinquênio: 2008/2013.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 762 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2015/066823	CELIA REGINA GABRIEL	10/682.402-3	01/08/2015 a 31/07/2016	1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011
2015/072722	DORA FERREIRA DA SILVA	10/684.199-3	01/10/2015 a 31/12/2015	2007/2012
2015/016986	ZELIA GRACINDA GADELHA	10/683.335-4	03/08/2015 a 02/08/2016	1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 763 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2005/186281,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD nº 077 de 24 de fevereiro de 2006, publicada no Jornal Hora H de 03 de março de 2006, referente à averbação de tempo de serviço do funcionário PAULO FELISBINO DA SILVA, matrícula nº 10/069.111-3.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 764 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2015/071380,
RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional do funcionário ANTONIO

CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 13/712.647-7, no cargo de Motorista, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 15 (quinze) anos e 82 (oitenta e dois) dias, compreendidos entre os períodos de 01/04/1992 a 30/04/2003, 01/05/2003 a 03/02/2006, 18/08/2008 a 22/08/2008, 10/12/2008 a 06/01/2009, 30/07/2009 a 21/08/2009, 03/11/2009 a 19/11/2009, 01/12/2009 a 04/01/2010, 01/04/2010 a 05/07/2010, 30/09/2010 a 28/12/2010, 12/07/2011 a 23/02/2011, 17/09/2012 a 19/10/2012 e 14/11/2012 a 28/11/2012, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692.115-9

PORTARIA SEMAD N.º 765 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2015/072438,
RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária JAQUELINE FÉLIX BARBOSA, matrícula n.º 13/712.904-2, no cargo de Professor, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 01 (um) ano e 177 (cento e setenta e sete) dias, compreendidos entre o período de 10/08/2011 a 08/04/2013, exercidos na função de professora, prestados a Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692.115-9

PORTARIA SEMAD N.º 766 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2015/074376,
RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária MARTHA JANAINA SIMÕES KLEIN, matrícula n.º 10/706.588-1, no cargo de Professor, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 17 (dezessete) anos e 340 (trezentos e quarenta) dias, compreendidos entre os períodos de 03/03/1980 a 22/09/1985, 01/11/1985 a 11/03/1987, 14/01/1992 a 03/05/1993, 13/05/1993 a 02/02/1998, 28/12/2000 a 16/08/2001, 01/09/2001 a 31/07/2005 e 10/12/2008 a 19/05/2009, prestados a entidades conveniadas ao INSS. .

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692.115-9

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 720, publicada no Jornal ZM Notícias de 16 de julho de 2015, referente à concessão de licença aleitamento,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Onde se lê:

PORTARIA SEMAD Nº 720 DE 30 DE JULHO DE 2015,

Leia-se:

PORTARIA SEMAD Nº 720 DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2015.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

SEMUS

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2015 EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/017.454

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 005/ASSEJUR/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO:RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 005/ASSEJUR/2013, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU E CENTRO MATERNO INFANTIL DE NOVA IGUAÇU.

VALOR: R\$ 13.213.002,24 (Treze milhões, duzentos e treze mil, dois reais, vinte e quatro centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar de 04/03/2015

FONTE DE RECURSO: 22 – RECURSOS DO FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.002.10.302.5069.2.104

NOTA DE EMPENHO:224/2015

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Decreto Municipal nº 8.360/2009 e pelas normas gerais constantes da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA:03deMarçode 2015.

Nova Iguaçu, 22 de Julho de 2015.

Luiz Antônio de Souza Teixeira Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/712.166-8

OMITIDO DO DIA 03/07/2015 EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014/386.113

CONTRATO: 020/ASSEJUR/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e INSTITUTO VER & VIVER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO OLHAR BRASIL.

VALOR: R\$ 81.088,00 (Oitenta e um mil, oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: 22 – RECURSOS DO FMS

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº:

31.001.10.302.5068.2103

NOTA DE EMPENHO: 407/2015

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

Nova Iguaçu – RJ, 22 de Julho de 2015.

Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/712166-8

FENIG

Omitido da publicação em 06 de junho de 2015

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 50/01.0134/15
Carta Convite nº 010/2015

Em conformidade com o parecer da Procuradoria, Controle Interno e nas formalidades, HOMOLOGO o Certame na modalidade CARTA CONVITE nº 010/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93, como suas alterações, e adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA para atender as comemorações da Festa de Santo Antonio – Bairro da Prata, no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), em favor da empresa: **Renato Morgado Produções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **05.879.792/0001-30**.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO MACHADO RIBEIRO
Presidente da FENIG

PREVINI

PORTARIA N.º 160/15, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER Licença aos servidores, abaixo relacionados, conforme descrito:

Licença Maternidade para a servidora **Monique Ribeiro Sanches**, matrícula n.º 11/100.023-8, BIM nº 229/07, de 09 de julho de 2015, no período de 16.06.2015 a 15.12.2015, totalizando 183 (cento e oitenta e três) dias.

Licença para Tratamento da Própria Saúde para o servidor **Jose Felipe de Almeida Nobre**, matrícula n.º 10/100.017-7, BIM nº 091/011, de 14 de julho de 2015, no período 22.06.2015 a 01.07.2015, totalizando 20 (vinte) dias.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2015.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Diretora Presidente

ESTIMULE
o seu filho
a LER!

ISSO É
EDUCAÇÃO